



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO - UEMA
CHAMADA INTERNA N.º 11/2026 - PPG/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, torna pública a presente Chamada Interna, e convida os coordenadores de Programas de Pós-Graduação da UEMA a apresentarem propostas no âmbito desta Chamada, proveniente do Acordo de Cooperação Técnica n.º 55/2024 e seus aditivos, firmado entre a FAPEMA e a UEMA.

1. OBJETIVOS

1.1 Selecionar propostas apresentadas pelos Programas de Pós-Graduação para concessão de: (i) bolsas para discentes da UEMA (mestrado/doutorado) que realizarão intercâmbio em Instituições de Ensino Superior estrangeiras; (ii) bolsas para doutorandos e pesquisadores de instituições estrangeiras que realizarão intercâmbio na UEMA.

2. MODALIDADES/VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS

2.1 Sanduíche no exterior para países da América do Sul:

a) A bolsa modalidade sanduíche no exterior para países da América do Sul tem valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com duração mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses.

b) Público alvo: discentes de mestrado e doutorado da UEMA.

2.2 Sanduíche no exterior para países da Europa, América do Norte, África e Oceania:

a) A bolsa modalidade sanduíche no exterior para países da Europa, América do Norte, África e Oceania tem valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com duração mínima de três (3) e máxima de doze (12) meses.

b) Público alvo: discentes de mestrado e doutorado da UEMA.

2.3 Sanduíche no Brasil:

a) A bolsa modalidade sanduíche no Brasil tem valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e duração mínima de três (3) e máxima de doze (12) meses.

b) Público alvo: discentes de doutorado de instituições estrangeiras.

2.4 Pesquisador visitante do exterior:

a) A bolsa modalidade pesquisador visitante do exterior tem valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), com duração mínima de um (1) e máxima de três (3) meses.

b) Público alvo: pesquisadores(as) vinculados (as) à instituições estrangeiras.

2.5 Será concedida a bolsa instalação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), exclusivamente para as modalidades de bolsas no exterior (subitens 2.1 e 2.2) e no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a modalidade de pesquisador visitante do exterior (subitem 2.4).

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA

3.1 São elegíveis para o presente edital os Programas de Pós-Graduação singulares e

em associação da Universidade Estadual do Maranhão; Programas de Pós-graduação em rede, desde que a UEMA seja a instituição emissora do diploma.

3.2 Serão priorizadas nesta Chamada, mas não exclusivamente:

as propostas que apresentem potencial para a implementação de acordos de dupla titulação, compreendendo períodos de 6 (seis) meses para estudantes de mestrado e 12 (doze) meses para estudantes de doutorado de permanência no exterior. Essa prioridade visa fortalecer a cooperação acadêmica internacional e ampliar as oportunidades de formação conjunta entre instituições parceiras.

as propostas vinculadas a Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) que não estejam contempladas no Programa CAPES Global.

3.3 Apresentação da proposta com parecer favorável do colegiado do Programa de Pós-Graduação com os indicados por ordem de prioridade no pleito, considerada a possibilidade de não atendimento de todas as solicitações. A prioridade deve ser baseada nos critérios: (i) nível de internacionalização da proposta e, (ii) mérito do plano de trabalho. No caso das redes, poderá ser entregue ata de reunião interna com anuência de ao menos 50% do corpo docente do polo UEMA e da coordenação geral da rede.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROPONENTE

4.1. Ser coordenador(a) de Programa de Pós-Graduação ou coordenador(a) de polo da UEMA no caso dos Programas de Pós-Graduação em rede.

5. REQUISITOS DOS BOLSISTAS A SEREM INDICADOS PELOS PROGRAMAS

5.1. Para discentes de mestrado ou doutorado da UEMA:

a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

b) Não ser aluno(a) estrangeiro(a) procedente de acordos de cooperação institucionais ou de políticas de intercâmbio com a UEMA (ex.: GCUB, Move La América, etc);

c) Estar regularmente matriculado em um Programa de Pós-Graduação da UEMA em nível de mestrado ou doutorado;

d) Possuir cadastro na Plataforma Patronage/FAPEMA (<https://patronage.fapema.br/login>);

e) Ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de mestrado no Brasil ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

f) Não ultrapassar o período total para a obtenção do grau, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da dissertação/tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, dois meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da dissertação/tese;

g) Em caso de alunos(as) bolsistas de quaisquer agências de fomento, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão do benefício preexistente;

h) Não estar em situação de inadimplência com a FAPEMA ou a UEMA;

i) Comprovar nível de proficiência na língua estrangeira através do resultado da prova de proficiência no ingresso ao Programa de Pós-Graduação ou de declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil e co-orientador(a) no exterior (Apêndice A). A comprovação de proficiência não será necessária para países de língua portuguesa.

j) Ser integralmente responsável pelos custos relacionados à expedição do visto, bem como por todas as demais despesas decorrentes da obtenção de documentos e autorizações necessárias para a realização do intercâmbio, incluindo eventuais taxas consulares, seguros obrigatórios e traduções oficiais, quando aplicável.

5.2 Para discentes de doutorado de Instituição de Ensino Superior Estrangeira:

- a) Não ser cidadão(ã) brasileiro(a), ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiros;
- b) Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação do seu país de origem;
- c) Não possuir visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- d) Ter curso de graduação completo;
- e) Possuir cadastro na Plataforma Patronage/FAPEMA (<https://patronage.fapema.br/login>);
- f) Não ter iniciado curso no Brasil ou possuir formação anterior na modalidade doutorado;
- g) Ser financeiramente responsável pelas passagens de ida para o Brasil e volta para o país de origem;
- h) Ter currículo Lattes atualizado, em língua portuguesa. Caso não seja cadastrado, acessar o link <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes>> e realizar o seu cadastro na plataforma.

5.3 Para Pesquisador(a) Visitante:

- a) Possuir título de doutor(a) ou perfil científico equivalente, no mínimo, há 5 (cinco) anos;
- b) Ter vínculo oficial com a Instituição de Ensino ou Pesquisa Estrangeira;
- c) Possuir produção acadêmica relevante na área de avaliação do programa;
- d) Ser docente ou pesquisador(a) de reconhecida competência em sua área;
- e) Possuir cadastro na Plataforma Patronage/FAPEMA (<https://patronage.fapema.br/login>).
- f) Os Pesquisadores Visitantes contemplados na Chamada, deverão apresentar comprovante de conta bancária no Brasil sob sua titularidade ou Visto Temporário I - Pesquisa, Ensino, Extensão Acadêmica, antes da emissão das passagens aéreas.

6. DA PROPOSTA

6.1 Cada ação prevista no Plano de Trabalho, deve ser apresentada em ordem de prioridade, considerada a possibilidade de não atendimento de todas as solicitações, contendo os seguintes itens:

6.2 Para as modalidades de bolsa Sanduíche no Exterior e Sanduíche no Brasil (subitens 2.1, 2.2 e 2.3):

- a) Plano de trabalho com justificativa articulada ao histórico da parceira estrangeira; indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior (Apêndice B).
- b) Carta de anuência do professor(a)/orientador(a) do Programa de Pós-Graduação (PPG) da UEMA;
- c) Carta de anuência do professor(a)/pesquisador(a) da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (Apêndice C);
- d) Currículo Lattes do discente;
- e) Currículo Lattes do professor(a)/orientador(a) do Programa de Pós-Graduação da UEMA;
- f) Currículo resumido do professor(a)/pesquisador(a) da IES estrangeira.

6.3 Para a modalidade de Bolsa Pesquisador(a) Visitante do Exterior (subitem 2.4):

- a) Plano de trabalho contendo as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no Programa e os laboratórios em que atuará (Apêndice B);
- b) Currículo do professor(a)/pesquisador(a) da IES estrangeira;
- c) Carta da Instituição de origem liberando o professor(a)/pesquisador(a) de suas atividades na IES de origem durante o período de permanência no Brasil.

7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF (não poderá ultrapassar 5 MB), exclusivamente pelo(a) coordenador(a) de Programa de Pós-Graduação ou coordenador(a) de polo da UEMA no caso dos Programas de Pós-Graduação em rede, no prazo definido no Cronograma (item 8), para o e-mail <internacionalizacaoppguema@gmail.com>. Não serão aceitas documentações incompletas ou encaminhadas para outros e-mails ou de outra forma. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: CHAMADA INTERNA Nº 11/2026 - PPG/UEMA e nome completo do Programa de Pós-Graduação.

7.2 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: <internacionalizacaoppguema@gmail.com>.

7.3 É de responsabilidade do(a) proponente certificar-se de que os documentos foram devidamente enviados para e-mail <internacionalizacaoppguema@gmail.com>.

7.4 Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2026 e que contiverem todos os documentos listados no item 6.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	21 de setembro de 2026 à 30 de novembro de 2026
Homologação das inscrições	11 de dezembro de 2026
Interposição de recurso à homologação das inscrições	14 a 15 de dezembro de 2026
Resultado das homologação das inscrições pós-recurso	18 de dezembro de 2026
Resultado preliminar	até 20 de janeiro de 2027
Interposição de recurso ao resultado preliminar	21 a 21 de janeiro de 2027
Resultado final	29 de janeiro de 2027
Implementação	a partir de abril de 2027

9. PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar, pela Comissão Avaliadora, em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.

9.2 Entre as propostas enquadradas, será aprovada pelo menos 1 (uma) ação de cada Programa de Pós-Graduação proponente.

9.3 Na disponibilidade de recurso para mais de 1 (uma) ação por Programa de Pós-graduação, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios para seleção das propostas: (i) nível de internacionalização da proposta; (ii) conceito dos Programas de Pós-Graduação; (iii) Programas de Pós-graduação com Doutorado; (iv) Tempo de funcionamento.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado será homologado e publicado nas páginas da PPG e da UEMA <<http://www.uema.br>>.

10.2 Após a publicação, o resultado será encaminhado à FAPEMA para fins de

implementação das cotas de bolsas.

11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 O(A) coordenador(a) de Programa de Pós-Graduação ou coordenador(a) de polo da UEMA no caso dos Programas de Pós-Graduação em rede encaminhará para o e-mail <internacionalizacaoppguema@gmail.com>, no prazo de até 30 dias após o fim da vigência da bolsa, o relatório das atividades desenvolvidas pelo(a) beneficiário(a) da bolsa, que também cumprirá as exigências da FAPEMA acerca da finalização/prestação de contas da bolsa (seguindo o Manual de Prestação de Contas 2019 da FAPEMA, disponível em: <https://www.fapema.br/wp-content/uploads/2019/04/Manual-de-Execucao-e-Prestacao-de-Contas-2019.pdf>).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os procedimentos para implementação das bolsas previstas nesta Chamada bem como o prazo para entrega dos documentos a serem providenciados pelo(a) candidato(a) contemplado (como passaporte válido, visto e seguro viagem) serão informados oportunamente após a divulgação do resultado final pela FAPEMA;

12.2 O deslocamento de ida dos(as) candidatos(as) contemplados(as) deverá ocorrer entre 1 de abril e 31 de outubro de 2025.

12.3 Alterações dos cronogramas de deslocamento aprovados nesta Chamada estarão sujeitas a avaliação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que poderá decidir pelo indeferimento da solicitação e, em caso de impedimento de execução do cronograma originalmente proposto, pela contratação de propostas aprovadas e não classificadas, respeitando a ordem estabelecida no Resultado Final.

12.4 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Luís - MA, 18 de setembro de 2026.

Profª. Dra. Nancyleni Pinto Chaves Bezerra
Coordenadora de Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO - UEMA
CHAMADA INTERNA N.º 11/2026 - PPG/UEMA**

APÊNDICE A

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador(a) do(a) estudante
, em comum acordo com o(a) coorientador(a) no exterior, que possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a Instituição de Ensino Superior que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Co-orientador(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO - UEMA
CHAMADA INTERNA N.º 11/2026 - PPG/UEMA

APÊNDICE B

PLANO DE TRABALHO

Programa de Pós-Graduação:
Nível*: () Mestrado () Doutorado *apenas para modalidade sanduíche
Modalidade: () Sanduíche no exterior para países da América do Sul () Sanduíche no exterior para países da Europa, América do Norte, África e Oceania () Sanduíche no Brasil () Pesquisador visitante do exterior
Nome:
Período de estágio/visita:
Instituição de destino:
Instituição de origem*:
*Apenas para sanduíche no Brasil ou Pesquisador visitante do exterior Título Provisório da dissertação/tese (em caso da modalidade sanduíche):
Justificativa do estágio (indicar por que o estágio é importante para o desenvolvimento da pesquisa e como ele complementa o trabalho realizado no Brasil). (até 2.000 caracteres)
Objetivos (inserir os principais objetivos a serem alcançados com a realização do estágio/visita) (até 1.000 caracteres)

Metodologia (Descreva de forma resumida a metodologia a ser desenvolvida durante o estágio/visita).
(até 2.000 caracteres)

Resultados esperados (Insira os principais resultados a serem alcançados com o estágio/visita) (até 1.000 caracteres)

Cronograma (insira em formato de tabela)

Relevância e Impacto do estágio para o Maranhão (até 2.000 caracteres)

Cidade, dia / mês /2026.

Assinatura coordenador(a) do Programa de Pós Graduação

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO - UEMA
CHAMADA INTERNA N.º 11/2026 - PPG/UEMA**

APÊNDICE C

CARTA DO COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

Programa:
Nome completo do(a) estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): / Fim (Mês/Ano): /

Declaro para os devidos fins que receberemos o(a) estudante acima identificado(a) para realização de estágio de mestrado/doutorado.

(Assinatura) Nome Cargo

- 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do(a) coorientador(a) no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.*
- 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.*
- 3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.*



Documento assinado eletronicamente por **NANCYLENI PINTO CHAVES BEZERRA**,
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 18/09/2026, às 10:54, conforme art. 4º da Lei
Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES**, **PRÓ-REITOR DE
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 18/09/2026, às 10:58, conforme art. 4º da Lei Federal nº
14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando
o código verificador **017512477** e o código CRC **1C0D137E**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão. São Luís - MA
- CEP 65055-310
- <https://www.uema.br/> CNPJ: 06.352.421/0001-68